



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 12 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 423, de 31 de dezembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 546, de 31 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 11.701,50 (onze mil setecentos e um real e cinquenta centavos) para atender as insuficiências de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e desporto

01.08.42.188.2.014 – MANUT.DESEN.ENS.FUND.VALMAGIST.(FUNDEF)

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.01- Rem.Prof.Efet. exerc.Mag.....R\$ 10.150,00

Elemento de Despesa:3.1.1.3.03.01- RPPS – Prof.efet.exer.Magis.....R\$ 1.551,50

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.16.88.534.2.025 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serv.e Encargos.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.1.022 – AMPL.REFOR.CENTRO MUNIC. SAÚDE (rec.prop)

Elemento de Despesa:4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....R\$ 4.201,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de dezembro de dois mil e um.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito